



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

DECRETO Nº 3.691 DE 02 DE JUNHO 2025

PREVÊ O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA (GPODC) AOS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NOS TERMOS DO ART. 151, DA LEI 1.122/1990.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, ----

D = E = C = R = E = T = A: -

Art. 1º É compreendido como órgão de deliberação coletiva a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC** do Município de Piratininga Estado de São Paulo.

Art. 2º Essa gratificação somente será paga ao setor operativo da comissão no exercício de pelo menos vinte dias corridos no respectivo mês, realizado diretamente em folha.

Parágrafo único. O valor da gratificação para os operadores da defesa civil será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e dos ajudantes dos operadores da defesa civil será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º Essa gratificação não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outra gratificação de participação em órgão de deliberação coletiva, competindo ao Chefe do Setor de Pessoal informar imediatamente ao Prefeito quando constatar a ordem de pagamento em desconformidade com o disposto no caput deste artigo.

DECRETO 3.691/2025, FLS. - 1 -

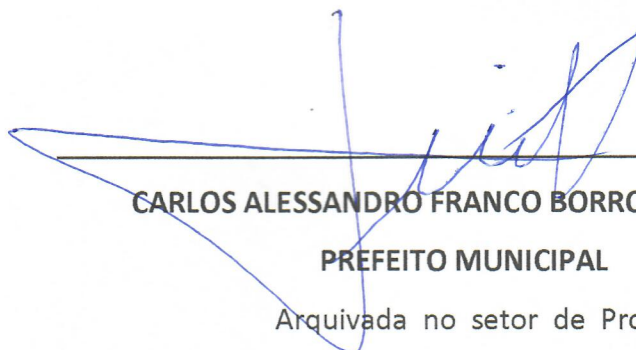


PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

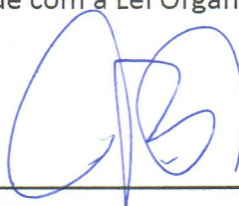
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 02 de junho de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO